ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF Nº 52.149.451/0001-99

1. DATA, HORA, LOCAL: Realizada em 16 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de instituição Administradora do **CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.149.451/0001-99 ("Administradora" e "Fundo" respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM nº 175/22")**;**

3. PRESENÇA: Presente o único Cotista detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora acima qualificada, bem como, os representantes da **4i CAPITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.402.234/0001-81, com sede na Alameda Rio Negro, 1.030, 23º andar, Escritório n.2304, Sala Rio Negro, Condomínio Stadium, Alphaville Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP: 06454- 000, autorizada por meio do Ato Declaratório nº 11.095, de 10 de junho de 2010 ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Daniel Rufino Alves Chaves;
Secretária: Karina Lombano Soares.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** Aprovação do desdobramento ("Split") das cotas do Fundo, mediante alteração do número total de cotas em circulação de 10 (dez) cotas para 100.000 (cem mil) cotas, sem alteração do patrimônio líquido do Fundo, com manutenção das participações percentuais dos Cotistas; e **(ii)** Autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme o caso, adotem todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

6. DELIBERAÇÕES: Submetido à apreciação do único Cotista e prestado os esclarecimentos necessários, o Cotista, representando 100% (cem por cento) das Cotas presentes e aptas, aprovou por unanimidade:

i) **APROVOU** o desdobramento do número total de cotas emitidas pelo Fundo, passando de **10 (dez) cotas** para **100.000 (cem mil) cotas** sem qualquer alteração do patrimônio líquido do Fundo. O novo valor de cada cota será correspondente ao patrimônio líquido e poderá sofrer ajuste futuro em função da rentabilidade diária e demais eventos de movimentação da carteira. A distribuição das 100.000 (cem mil) cotas será feita **proporcionalmente à participação atual de cada Cotista**, preservando integralmente a participação percentual, direitos econômicos, direitos políticos, histórico do investimento; e

ii) **APROVOU E AUTORIZOU** a Administradora e a Gestora, conforme o caso, a adotarem todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autoriza o Administrador a encaminhar à CVM a presente ata, com a omissão das assinaturas; (iv) autoriza a Administradora a realizar todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Este instrumento produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

Daniel Rufino Alves Chaves
Presidente

Karina Lombano Soares
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

4I CAPITAL GESTÃO LTDA
Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br